



LEI Nº 3.607/2011

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de Área de Terreno para Construção de Casa Residencial e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Senhor **EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº. **784.961.014-87**, a área de terreno de propriedade deste Município. **Medindo 7.00** metros de largura na frente e nos fundos, **por 19.71** metros de comprimento no lado direito e **19.88** metros de comprimento no lado esquerdo, totalizando uma área de **138.56m²**. **Confrontando-se na frente** com Rua Projetada 01, do **lado direito** com Rua Projetada; do **lado esquerdo** com o terreno 03, (área desmembrada do terreno acima mencionado) e nos **fundos** com o prédio da escola Ana Maria Alves Gomes.

Parágrafo Único – O terreno descrito neste Artigo é oriundo de área desmembrada do Engenho Conceição, de propriedade deste Município, devidamente registrado sob o apontamento **R-6, Matrícula 9.527, Ficha 001, Livro 2**, do **Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2011


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



LEI Nº 3.607/2011

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de Área de Terreno para Construção de Casa Residencial e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Senhor **EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº. 784.961.014-87, a área de terreno de propriedade deste Município. **Medindo 7.00** metros de largura na frente e nos fundos, **por 19.71** metros de comprimento no lado direito e **19.88** metros de comprimento no lado esquerdo, totalizando uma área de **138.56m²**. **Confrontando-se na frente** com Rua Projetada 01, do **lado direito** com Rua Projetada; do **lado esquerdo** com o terreno 03. (área desmembrada do terreno acima mencionado) e nos **fundos** com o prédio da escola Ana Maria Alves Gomes.

Parágrafo Único – O terreno descrito neste Artigo é oriundo de área desmembrada do Engenho Conceição, de propriedade deste Município, devidamente registrado sob o apontamento **R-6, Matrícula 9.527, Ficha 001, Livro 2**, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2011


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº. 181/ 2011

EMENTA: Dispõe sobre **Doação de Área de Terreno para Construção de Casa Residencial** e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA:

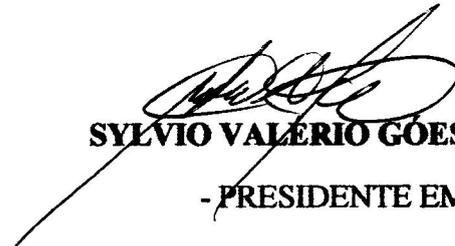
Art. 1º - Fica doado ao Senhor EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº. 784.961.014-87, a área de terreno de propriedade deste Município. Medindo 7.00 metros de largura na frente e nos fundos, por 19.71 metros de comprimento no lado direito e 19.88 metros de comprimento no lado esquerdo, totalizando uma área de 138.56m². Confrontando-se na frente com Rua Projetada 01, do lado direito com Rua Projetada; do lado esquerdo com o terreno 03, (área desmembrada do terreno acima mencionado) e nos fundos com o prédio da escola Ana Maria Alves Gomes.

Parágrafo Único - O terreno descrito neste Artigo é oriundo de área desmembrada do Engenho Conceição, de propriedade deste Município, devidamente registrado sob o apontamento R-6, Matrícula 9.527, Ficha 001, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 16 de novembro de 2011


SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES

1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO


EDMILSON ZACARIAS DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Lei nº 3.607/2011